

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 2022.08.001 CP**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/CE – CONVÊNIO MAPP 1392, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

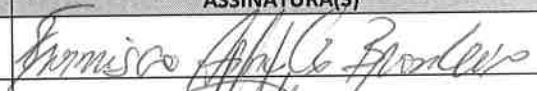

Aos **31 (trinta e um)** dia do mês de **Outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.08.001 CP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CONSTRUTORA ASTRAL LTDA	11.638.690/0001-25
P(2) R MEIRA ENGENHARIA EIRELI	07.279.114/0001-61
P(3) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME	22.575.652/0001-97
P(4) CONSTRUTURA SANTA BEATRIZ LTDA	11.962.967/0001-70
P(5) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
P(6) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.049.385/0001-60
P(7) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.412.053/0001-80
P(8) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS	00.611.868/0001-28
P(9) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	10.485.488/0001-48
P(10) BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
P(11) CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08
P(12) PM&M ENGENHARIA LTDA	02.290.672/0001-04

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(1) CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, descumpriu o item 4.2 sub item 4.2.1 a empresa no apresentou o último aditivo sob numero 5830525 conforme o edital, descumpriu o item 4.4 sub itens 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(2) R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima do item 3 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(3) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, descumpriu os itens 4.2., 4.3., 4.4., 4.5., 4.6., 4.7., não apresentou documentação conforme o edital; P(4) CONSTRUTURA SANTA BEATRIZ LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos itens 2, 3 e 5 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital e não apresentou a certidão pessoa física junto ao crea do profissional conforme o edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(5) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital e descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(6) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4 sub itens 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com

B
[Handwritten signature]

informações cadastrais divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(7) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos item 2 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital e descumpru o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(8) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2 Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastrais divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas e sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos item 2 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpru o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(9) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2 Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastrais divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, descumpru o item 4.6. sub item 4.6.1. balanço apresentado pela mesma não está devidamente registrado na junta comercial de conforme o edital; P(10) BWS CONSTRUÇÕES LTDA, descumpru o item 4.2. sub item 4.2.5. a empresa não anexou RG e CPF de um dos sócios devidamente autenticado de conforme o edital, descumpru o item 4.6. sub item 4.6.1, capital social apresentado pela empresa menor que 10% exigido de conforme o edital, descumpru o item 4.7. sub item a empresa não apresentou certidão específica de conforme o edital; P(11) CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1 Certidão do CREA/CE pessoa jurídica com informações cadastrais divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos itens 2 e 3 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital e descumpru o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(12) PM&M ENGENHARIA LTDA, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos item 2 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpru o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional, descumpru o item 4.6. sub item 4.6.1, capital social apresentado pela empresa menor que 10% exigido de conforme o edital. Ato contínuo foram todas consideradas INABILITADAS. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 31 de Outubro de 2022, às 11h02min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	